REPÚBLICA PORTUGUESA
SAÚDE

SNS SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE

SICAD

Aprovo.
27.07.22
Manuel R Cardoso
Subdiretor-Geral

AVISO

ABERTURA DO PROCESSO DE CANDIDATURA A FINANCIAMENTO PÚBLICO AOS PROJETOS QUE CONSTITUEM O PROGRAMA DE RESPOSTAS INTEGRADAS (PRI) DO TERRITÓRIO "SANTO TIRSO"

Nos termos do art. 10º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento público dos projetos que constituem os programas de respostas integradas anexo à Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro, o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD) torna pública a abertura de concurso para financiamento de um projeto que integre o Programa de Respostas Integradas (PRI), a ser desenvolvido no território indicado no ponto 1 do presente aviso.

O projeto submetido a concurso, integrante da candidatura a apresentar, deve, nos termos da citada portaria, constituir abordagens e respostas interdisciplinares, de acordo com o eixo de intervenção Reinserção, decorrentes dos resultados do diagnóstico do território de Santo Tirso, publicitado no site do SICAD a 16/08/2017, garantindo o cumprimento das orientações do Centro de Respostas Integradas respetivo ou da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências da ARS Norte, I.P.

1 - ÁREA GEOGRÁFICA ABRANGIDA:

Território "Santo Tirso"

2 – ÁREA (S) LACUNAR (ES)/INTERVENÇÃO A CONCURSO:

EIXO DA REINSERÇÃO

Foram identificadas cerca de 50 pessoas que apresentam as seguintes características:

- Indivíduos maioritariamente do sexo masculino, consumidores de substâncias ilícitas, nomeadamente heroína e cocaína. Provenientes de famílias desestruturadas e em situação de rutura familiar e recursos económicos precários. Apresentam saúde deficitária e negligência em relação aos cuidados de saúde e de higiene, destacando-se a existência de doenças infeciosas e de perturbações mentais em comorbilidade com os consumos. Apresentam adesão difícil aos serviços de saúde. Grande parte destas pessoas está dependente de subsídios sociais e está em situação de desemprego (em alguns casos de longa duração). Alguns dos indivíduos pertencentes a este grupo apresentam risco de exclusão social, marcado pelo isolamento e ausência de retaguarda familiar.

- Adultos com consumos abusivos de álcool, com lacunas significativas ao nível das competências sociais, familiares, escolares, profissionais e dificuldades acrescidas na área da empregabilidade, e/ou na ocupação de tempos livres.

Intervenções pretendidas

Desenvolvimento de atividades nas áreas lúdico-recreativas, desportivas, culturais e sociais, que respondam à população identificada, promovendo competências socioprofissionais e relacionais, capacitando-os para a prevenção da recaída e para a integração nas redes de sociabilidade funcionais. O projeto deverá igualmente incluir resposta residencial, que assegure alojamento, alimentação e higiene, dirigida a pessoas com dificuldades acrescidas de reinserção em regime ambulatório, e/ou em situação de isolamento e/ou risco de exclusão, que promova a reparametrização das rotinas dos residentes, com ênfase na aquisição de competências de gestão da economia doméstica, socioprofissionais, familiares e relacionais, na promoção da saúde e na consolidação do processo de abstinência, capacitando-os à saída para a autonomia e cidadania.

As intervenções realizadas deverão ter um carácter comunitário e multissistémico, envolvendo as instituições, designadamente as unidades locais do Centro de Respostas Integradas do Porto Ocidental e outros serviços no âmbito da saúde, educação, emprego e segurança social, e integrar um plano de avaliação de processo e resultados.

3 – CONDIÇÕES GERAIS DE ACESSO:

As constantes no artigo 7º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria nº 27/2013, de 24 de janeiro.

4 – CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DO PROJETO:

As constantes no artigo 8.º e 9.º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os Programas de Respostas Integradas (PRI) que integra a Portaria nº 27/2013, de 24 de janeiro.

5 – Duração do projeto:

O projeto selecionado tem a duração máxima de 24 meses, nos termos do artigo 4º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os Programas de Respostas Integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 janeiro, não podendo ultrapassar o mês de setembro de 2019.

6 – Condições Técnicas da Candidatura:

As constantes no artigo 11º, n.º1 do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os Programas de Respostas Integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

7 - Limite máximo de financiamento a atribuir

Eixo da Reinserção:

- Área Lacunar/Intervenção – 95.000,00 €

8 - Dotação Orçamental:

A dotação orçamental para cada eixo de intervenção corresponde à soma do montante máximo de financiamento a atribuir, por área lacunar/intervenção a concurso.

Eixo da Reinserção: 95.000,00 €

9 - Critérios de Seleção:

Níveis de avaliação	Dimensões de avaliação	Pontuação Máxima	Peso das pontuações na pontuação final	Fator de Ponderação
Ao nível do projeto 60%	1. Definição do projeto	21	**12,5%**	0,60
	2. Adequação e coerência interna do projeto	12	**15%**	1,25
	3. Qualidade e exequibilidade do projeto	9	**17,5%**	1,94
	4. Razoabilidade Financeira	15	**15%**	1,00

Ao nível do PRI 40%	5. Integração	6	**12%**	2,00
	6. Parceria	6	**12%**	2,00
	7. Territorialidade	3	**8%**	2,67
	8. Participação	6	**8%**	1,33
100%	**TOTAL**	**78**	**100%**	

- A avaliação ao nível do projeto tem uma ponderação de 60% da nota final;
- A avaliação ao nível do PRI tem uma ponderação de 40% da nota final;
- A nota de cada dimensão de avaliação é obtida multiplicando os pontos atribuídos por dimensão pelo fator de ponderação correspondente;
- A classificação final corresponde à soma das notas das 8 dimensões de avaliação;
- A nota mínima para aprovação da candidatura é 60% (36% ao nível do projeto e 24% ao nível do PRI);
- Se após aplicação dos critérios de seleção supra mencionados as candidaturas obtiverem a mesma classificação final, o critério de desempate será o de menor encargo financeiro para o SICAD;
- O SICAD selecionará um único projeto por cada área lacunar/intervenção, avaliado e classificado nos termos supra indicados.

10 - CANDIDATURA:

a) Ao presente concurso é aplicável a Portaria n.º 27/2013 de 24 de janeiro;
b) Não são admitidas candidaturas com propostas variantes;
c) Cada candidatura deve corresponder a um único projeto respeitante a uma área lacunar/intervenção, abrangendo todas as necessidades identificadas.
d) As entidades promotoras deverão formalizar as candidaturas mediante apresentação de formulários devidamente preenchidos, paginados, rubricados e assinados, juntamente com todos os documentos necessários à sua instrução, sob pena de exclusão.
e) Os formulários de candidatura e respetivos guias de preenchimento estarão disponíveis no Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD), sito no Parque de Saúde Pulido Valente, Alameda da Linhas de Torres, n.º 117 | Edifício SICAD I 1750-147 Lisboa e em www.sicad.pt.
f) As candidaturas devem ser remetidas pelo correio, sob registo, em envelope fechado, com a indicação na face do envelope do concurso a que se candidata – Financiamento ao PRI do Território "Santo Tirso" (N/PO/142/25C) – para o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD), sito Parque de Saúde Pulido

Valente, Alameda da Linhas de Torres, n.º 117 | Edifício SICAD I 1750-147 Lisboa e no prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste Aviso ou entregues em mãos até às 16h00 do último dia útil em que termina o prazo. Solicita-se que o formulário da componente financeira seja também enviado em formato Excel para o endereço de correio eletrónico dpi@sicad.min-saude.pt com a seguinte inscrição em "Assunto": Financiamento ao PRI do Território de "Santo Tirso" (N/PO/142/25C).

11 - Composição da Comissão de Seleção

Membros efetivos: (3 elementos)

Mário Martins – SICAD (Presidente)

Vitor Silva – SICAD (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos)

Merícia Silva – ARS Norte

Membros suplentes: (3 elementos)

Paula Frango - SICAD

Raul Melo – SICAD

Ana Tavares – ARS Norte

Lisboa, 23 de agosto de 2017

O Diretor-Geral

João Castel-Branco Goulão